



TERMO DE RESCISAO Nº 5/2023 - CCONT (11.54.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 18 de janeiro de 2023.

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 018/2022

Dispensa de licitação nº 064/2022

Processo nº: 23062.022259/2022-04

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO  
CONTRATO Nº 018/2022 CELEBRADO ENTRE  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO  
TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS E A  
ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE MINAS GERAIS  
- ASMG, NA FORMA ABAIXO**

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET /MG**, com sede na Av. Amazonas, nº 5253, Bairro Nova Suíça, na cidade de Belo Horizonte / Estado Minas Gerais, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, nomeado pela Portaria nº 998, de 13 de outubro de 2015, publicada no DOU de 14 de outubro de 2015, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], doravante denominado **CONTRATANTE** e a **ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE MINAS GERAIS - ASMG** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.593.824/0001-52 sediada na Rua Conceição Aparecida Augsten nº 100, Bairro Castelo, em Belo Horizonte - MG doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Flavio Jock Alberti, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela SSP - MG, e CPF nº [REDAZIDO], resolvem rescindir, **amigavelmente**, o Contrato nº 018/2022, referente a prestação de serviços de Tradução /interpretação simultânea/consecutiva de Língua Brasileira de Sinais - Libras, de acordo com as normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando as razões consubstanciadas no Processo nº 23062.022259/2022-04:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Este termo tem como objeto a RESCISÃO DO CONTRATO nº 018/2022, assinado pelas partes em 01/07/2022.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

2.1. Fica rescindido de pleno direito, amigavelmente, com efeitos a partir da data de assinatura desse termo.

2.2. A presente rescisão será realizada sem ônus para a CONTRATANTE.

2.3. As partes conferem ampla, geral e irrestrita quitação recíproca do objeto do contrato para nada mais reclamarem ou cobrarem a qualquer título.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade legal competente e tem respaldo no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

5.1 Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento as partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, a teor do art. 109, I da Constituição Federal de 1988.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

*(Assinado digitalmente em 20/01/2023 11:32)*  
MARIA CELESTE MONTEIRO DE SOUZA COSTA  
DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO  
CEFET-MG (11.00)  
Matrícula: ###016#5

*(Assinado digitalmente em 23/01/2023 16:44)*  
FLÁVIO JOCK ALBERTI  
ASSINANTE EXTERNO  
CPF: ###.###.936-##

**Processo Associado: 23062.022259/2022-04**

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 5, ano: 2023, tipo: **TERMO DE RESCISAO**, data de emissão: 18/01/2023 e o código de verificação: 70879acd76